

Py
af
D

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata N.º 4 da reunião do Júri

Ao quinto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, pelas 11H00, reuniu, o Júri nomeado para o procedimento concursal identificado em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P. de 18 de janeiro de dois mil e vinte e três, para provimento de dois lugares na carreira e categoria de técnicos superiores para a área Financeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF).

Estiveram presentes nesta sessão os seguintes membros: Paulo Vieira, chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), da ANQEP, I.P., na qualidade de Presidente, Rute Pinho, técnica superior da DAGF da ANQEP, I.P., e Daniel Pereira, chefe de Divisão da Divisão de Gestão de pessoas e Competências (DGPC) da ANQEP, I.P., ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

A presente reunião teve como objetivo, a discussão dos trabalhos constantes da seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Avaliação e publicação da classificação resultante da aplicação do 2.º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências;
2. Elaboração do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final.

Ponto 1 – Avaliação e publicação da classificação resultante da aplicação do 2.º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências:

De acordo com os critérios definidos na Ata N.º 1 deste procedimento, nas Entrevistas de Avaliação de Competências, o Júri, pretendeu avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e alguns aspetos comportamentais evidenciados

durante a interação estabelecida com a candidata, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Considerados os fatores de avaliação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências definidos na Ata N.º 1, o Júri deliberou, através do registo na Ficha de Avaliação, atribuir a seguinte classificação:

Ref. ^a	Nome da Candidata	Entrevista de Avaliação
1	Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues	16

Ponto 2 – Elaboração do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final;

Tendo em conta a fórmula definida na Ata N.º 1 e no Aviso de abertura do procedimento concursal, no caso concreto, a $CF = (0,70*PC) + (0,30*EAC)$, sendo CF a Classificação Final, PC a Prova de Conhecimentos e EAC a Entrevista de Avaliação de Competências, o Júri, em cumprimento do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, então, à elaboração da respetiva Lista Unitária de Ordenação Final, em fase de projeto:

Nome da Candidata	Pontuação PC	70%	Entrevista Avaliação	30%	Classificação Final 70% AC +30% EAC
Angelina de Lurdes Afonso Rodrigues	13	9,10	16	4,80	13,9

Considerando que apenas foi apresentada uma candidatura, e não havendo candidatos excluídos, deliberou o Júri, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a dispensa da formalidade do exercício do direito à audiência de interessados.

O Júri, deliberou, ainda, por unanimidade:

- Que os elementos constantes deste procedimento são inteiramente favoráveis à candidata, dispensando o exercício do direito à audiência prévia, constante no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos e com os fundamentos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA.
- Que nos termos do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o projeto de lista se converta em Lista Unitária de Ordenação Final, a submeter, acompanhada das restantes Atas, a despacho de homologação do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.
- Proceder à notificação dos(as) candidatos(as) através de correio eletrónico, nos termos dos artigos 61.º e 63.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI,

Presidente



Paulo Vieira

Os Vogais



Rute Pinho



Daniel Pereira